



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2024 – Propaes/UFES

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a alteração do calendário acadêmico prevista na RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 83, DE 4 DE JULHO DE 2024, **RESOLVE** tornar público o presente **ADITIVO** ao Edital em epígrafe, que tem por objeto prorrogar o quantitativo de parcelas do Auxílio Educação Infantil.

1.1 Considerando a reprogramação das atividades do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2024, fica instituída a prorrogação do recebimento das parcelas do Auxílio Educação Infantil previstas no edital 02/2024 Propaes/UFES, estabelecendo o pagamento de mais 03 parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2024, que serão pagas respectivamente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, para os/as estudantes devidamente deferidos/as e com cadastro ativo no Proaes, salvo em caso de impossibilidade financeira ou orçamentária da Universidade.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 02/2024, expressamente não modificadas através do presente ADITIVO.

Vitória/ES, 12 de Julho de 2024.

Prof. Dr. Antonio Carlos Moraes
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil - PROPAES
Em 12/07/2024 às 14:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/953933?tipoArquivo=O>